MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Instituições de Ensino Superior (IES) e Desenvolvimento Regional: Potencialidades e Desafios

Seminário Internacional Instituições de Ensino Superior e Desenvolvimento Regional: Parcerias, Iniciativas E Perspectivas

> Jorge Mario Campagnolo Diretor de Políticas e Programas de Apoio à Inovação Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento

No mundo contemporâneo, um dos principais fatores que encaminham uma nação ao desenvolvimento é sua capacidade de gerar conhecimento e utilizá-lo para produzir bens, processos e serviços com alto valor tecnológico agregado.









Exemplos do Valor da Ciência no Desenvolvimento

45 6

Revolução Industrial

Europa e EUA desde o iluminismo dedicam grande esforço ao entendimento da natureza e a utilização desse conhecimento em benefício de seus países..



Desenvolvimento Asiático

Países como Japão, Formosa, Coréia e Singapura passaram em três décadas de subdesenvolvidos para um estágio altamente competitivo. Mais recentemente a China.





Indicadores Brasileiros de Ciência, Tecnologia e Inovação

- Um milhão e cem graduados por ano (2410 IES)
- Programas de Pós-Graduação Estruturados
 - Vinte cinco mil doutores por ano (2019)
 - Cinquenta mil mestres por ano (2019)



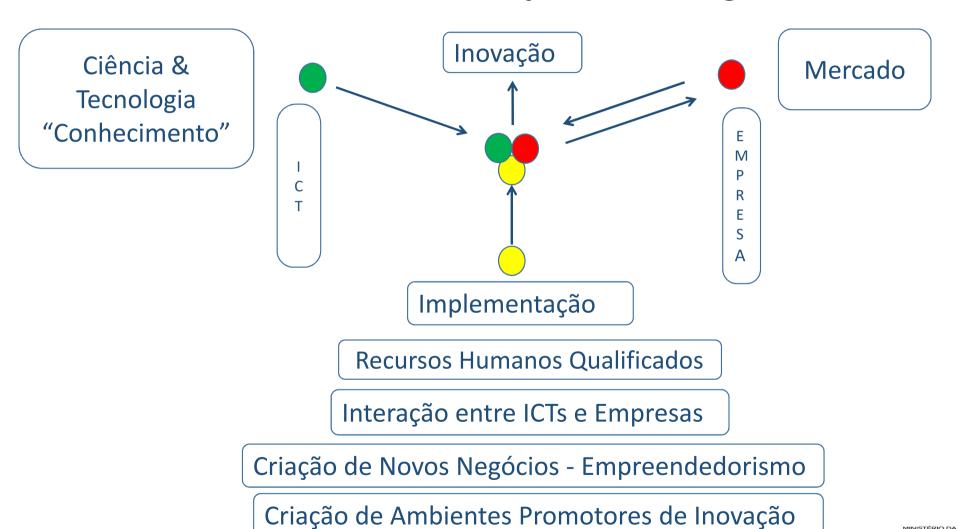
- Habilidade de Produzir Conhecimento
 - Cerca de 2,0% da Produção Indexada Mundial
 - (Thonson / ISI) 13ª Posição (Nature Index) 24ª Posição

Dificuldades em transformar o conhecimento em desenvolvimento

- Indice Global de Inovação 69ª Posição
- Indice Global de Competitividade 80ª Posição



Processo de Inovação Tecnológica



Emenda Constitucional Nº 85 de 26/02/2015

- Atualiza o tratamento das atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
- § 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação





Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação Lei Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016

• Simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação.

• Criação de novos mecanismos para incentivar a integração entre instituições científicas e tecnológicas (ICT) e o setor empresarial.





Política de Inovação

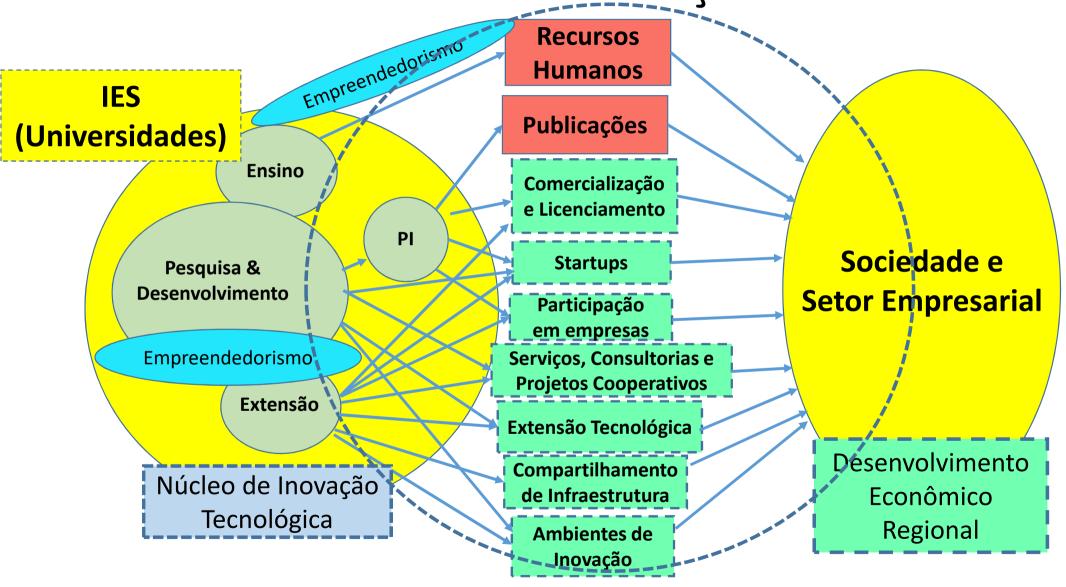
A ICT de direito público deverá instituir sua política de inovação que disporá sobre:

- I transferência de tecnologia;
- II a geração de inovação no ambiente produtivo.
- Atuação institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional.
- De empreendedorismo, de gestão de incubadoras e de participação no capital social de empresas.
- Para extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos.
- Compartilhamento e uso por terceiros de seus laboratórios.

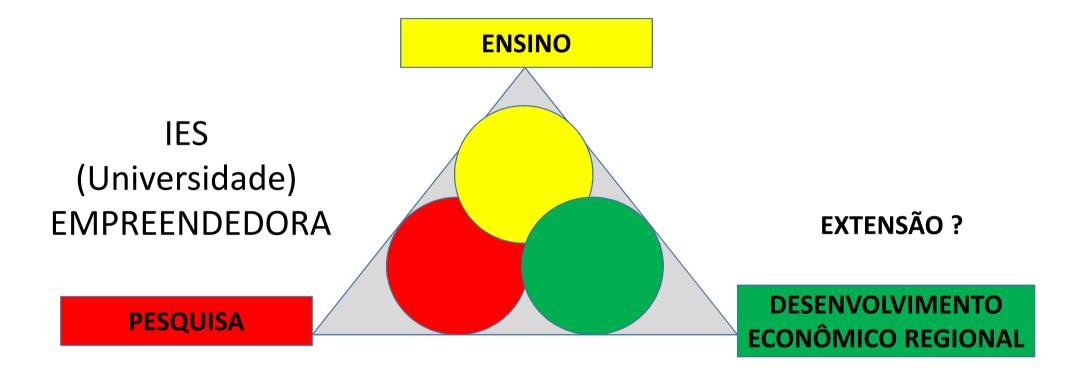




Hub de Inovação



Conclusão



As IES são fundamentais para impulsionar o desenvolvimento regional no país.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Obrigado!

Jorge Mario Campagnolo campagnolo@mctic.gov.br

